



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo

Este município é associado ao COMAM (Consórcio dos Municípios da Alta Mogiana)



LEI MUNICIPAL N.º 1.549 DE 29 DE SETEMBRO DE 2010 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ROBERTO BASTIANINI

“Dispõe sobre a denominação das vias públicas no BAIRRO MORADA DOS SONHOS e dá outras providências.”

HÉLIO KONDO, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

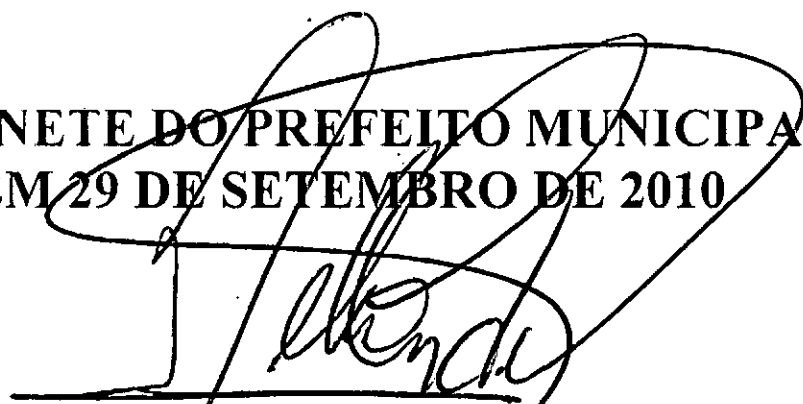
Artigo 1.º - As vias de circulação no Bairro “MORADA DOS SONHOS”, a seguir discriminadas, e conforme anexo 1 que faz parte integrante da presente lei, passam a ter a seguinte denominação:

- RUA 1 - passa a denominar-se RUA DA FELICIDADE
- RUA 2 - passa a denominar-se RUA PRIMAVERA
- RUA 3 - passa a denominar-se RUA DA PROSPERIDADE
- RUA 4 - passa a denominar-se RUA DA ALEGRIA

Artigo 2.º - As despesas oriundas da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 29 DE SETEMBRO DE 2010


HÉLIO KONDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de São Paulo

Este município é associado ao COMAM (Consórcio dos Municípios da Alta Mogiana)

Gente que Trabalha!
Adm. 8004 - 2012

MORADA DOS SONHOS

ANEXO I

MORADA DOS SONHOS

RUA 3 - RUA DA PROSPERIDADE

RUA 2 - RUA PRIMAVERA

RUA 4 - RUA DA ALEGRIA

RUA 1 - RUA DA FELICIDADE

54	53	52	51	50	49	48	47	46	45	44	43	42	41	40	39	38	37	36	35	34	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22	21	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---